

Diretoria de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO 1/2024 - DRCLI/DRGER/MSDIR/PLENA/CMG

Considerando o contido nos [Ofícios 218/2024](#) e [219/2024](#) ambos da Diretoria de Administração, que culminaram nos Esclarecimentos nº 3 e 4/2024,

No [Esclarecimento nº 1/2024/CMG](#), retificar:

Na Resposta 1, onde se lê:

"A interrogativa de taxa de serviço zerada ou negativa é inadmissível, visto que o contrato se torna inexequível por ser esta a forma de remuneração da agência contratada pelo pregão eletrônico. Já há possibilidade de utilização de casas decimais na proposta, não sendo utilizada as casas centesimais."

Leia-se:

"O desconto máximo efetuado é de 100% (cem por cento) ou a taxa zerada, não suportando desconto negativo ou acima de 100% (cem por cento)."

Ficam mantidas as demais disposições, em 19 de junho de 2024.

Vitor Almeida Pereira

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por:

- **VITOR ALMEIDA PEREIRA, SV - DRLIC**, em 19/06/2024 11:18:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 101240

Código de Autenticação: 0c5cddb85c